

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Paranaguá - Paraná  
Rua Presciliano Correa, 90

TITULAR: José Luiz Pinto Rebello  
C. P. F. 002222089

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.002

FICHA

RUBRICA

CNM: 084368.2.0019002-71

Página 1 de 8

**IMÓVEL** :- Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído - pelo lote nº 14. (quatorze) da quadra "B" da planta de subdivisão dos terrenos constantes do Título de Pósses nº 88, expedido pela - Prefeitura Municipal de Paranaguá, devidamente aprovada pela refe- rida Prefeitura, sob nº 260, medindo 11,00 m. (onze metros) de - frente para uma rua projetada, perpendicular a rua Soares Gomes, desta cidade, por 21,00 m. (vinte um metros) de extensão da fren- te aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de - 231,00 m2 (duzentos trinta um metros quadrados), confrontando de- um lado, com o lote nº 15, de outro lado, com os lotes nrs. 13 e 17 e pelos fundos, com partes dos lotes nrs. 18 e 19. -  
**Proprietário** :- NESTOR MARINHO, brasileiro, casado, ensacador, re- sidente nesta cidade, portador de Ced. Id. RG. nº 1.646.448-Pr e do CPF/MF. nº 064.545.699-54. -  
Reg. anterior nº 26.437, a folhas 34, do livro 3-Y. -  
Paranaguá, 18 de julho de 1.980.-  
O Oficial:-

R. nº 1/19.002.- Em 18 de julho de 1.980. Protocolo nº 20.577.-  
**Título** :- Pagamento em divórcio não consensual. -  
**Transmitentes** :- Nestor Marinho (acima qualificado) e Severina Paz Marinho, brasileira, do lar, residente em lugar incerto e não sa- bido, divorciados entre si. -  
**Adquirentes** :- Nestor Marinho, divorciado e os filhos do casal - transmitente, Joel Paz Marinho, Noemi Marinho Paes e Juremy Paz - Marinho, todos brasileiros, residentes nesta cidade. -  
**Forma do título** :- Mandado de assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e Anexos, desta Comarca, Dr. Tufi Maron- Filho, extraído dos autos nº 71/79, de Divórcio não Consensual, - pelo Escrivão Carlos Martens, em 18 de junho de 1.980. (Sentença- de 28 de maio de 1.980). -  
**Valor** :- @50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). -  
**Condições** :- Ao adquirente Nestor Marinho, foi partilhada uma - parte correspondente a 50% (cincoenta por cento) do imóvel; e, os restantes 50% (cincoenta por cento) correspondentes à meação da - ré ausente e revel, foram partilhados aos filhos do casal, na ba- se de 1/3 (um terço) sobre a meação, a favor de cada um dos dema- is adquirentes. -  
**Custas** :- @ 2.136,00  
O Oficial:-

R. nº 2/19.002.- Em 21 de janeiro de 1.981.-Protocolo nº 23.403.-  
**Título** :- Compra e venda.-  
**Transmitentes** :- Nestor Marinho, aposentado, (acima qualificado); Jo- el Paz Marinho, do comércio, (CI.RG nº 6.696.625-SP) e sua mulher Se- bastiana de Oliveira Marinho, do lar, (filha de Homero Francisco de Oliveira e Eugenia Maria da Conceição), brasileiros, inscritos no - CPF sob nº 644.298.308-00, residentes na cidade de Jacarezinho, deste Estado; Noemi Marinho Paes, do lar, (filha de Nestor Marinho e Severi- na Paz Marinho) e seu marido Roberto da Silva Paes, estivador, (CI.RG nº 3.122.580-Pr), brasileiros, inscritos no CPF sob nº 200.743.369-91, residentes nesta cidade e Juremy Paz Marinho, brasileira, solteira, - professora, (CI.RG nº 977.727-Pr., isenta da apresentação do CPF de -

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
19.002

## CONTINUAÇÃO

de acordo com o Art. 3º, Letra "E" do Decreto nº 84.047 de 21.10.79), residente em Curitiba, deste Estado.-

Adquirente :- ABEL LUCIANI, brasileiro, casado, funcionário público, - (CI.RG nº 530.192-Pr., e CPF nº 017.966.079-91), residente à Rua Marechal Floriano, 450, nesta cidade.-

Forma do título :- Escritura pública, lavrada no 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 20.01.81, às folhas 027/028 do livro nº 143.-

Valor :- R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).-

Condições :- Não tem.-

IT. s/ C\$ 60.000,00.-

Dist. nº 265/81.-

Custas C\$ 2.889,00.-

O Oficial:-

df

R. nº 3/19.002.- Em 07 de maio de 1.987.- Protocolo nº 57.159. -

Título :- Compra e venda.-

Transmitentes :- Abel Luciani, brasileiro, casado, funcionário público, CI.RG.530.192-Pr., CPF/MF 017.966.079/91, e sua mulher Marlene Cordeiro Luciani, brasileira, do lar, CI.RG.835.758-Pr., CPF/MF sob nº 668.249.239/15, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mal. Floriano, nº 450.-

Adquirente :- ALTAIR LUCIANI, brasileiro, casado, conferente, CI.RG. 2.243.853-Pr., casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com Simone Almeida Morato Luciani, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mal. Floriano, nº 450 e inscritos no CPF/MF 397.908.789/15.

Forma do Título :- Escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 27 de abril de 1.987, a folhas 169/170 do livro 182.-

Valor :- CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).-

Condições :- Compareceram à escritura, na qualidade de filhos dos transmitentes e irmãos do adquirente, concordando com a venda, ODA-IR CORDEIRO LUCIANI e MARIBEL LUCIANI, ambos solteiros.-

I.T.s/ 50.000,00.-

Custas:- CZ\$-524,40.-

CPC:- CZ\$-27,60.-

F.P.:- CZ\$-110,40.-

O Oficial:-

Dist. nº 1.311/87.-

mr

R. nº 4/19.002.- Em 09 de novembro de 1.987.- Protocolo nº 59.184.-

Objeto :- Hipoteca (Primeira e Especial Hipoteca).-

Devedores :- Altair Luciani, supra qualificado, e sua mulher Simone Almeida Morato Luciani, brasileira, do lar, CI.RG. 3.285.969-Pr., CPF/MF 492.537.009-04, residentes e domiciliados no endereço acima mencionado.-

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 3/4, - lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04.-

Forma do título :- Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes contratantes em 30 de setembro de 1.987, ficando arquivado neste Ofício uma de suas vias.-

Valor :- Cz\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados), equivalentes a 497,90000 OTN's.-

Condições :- Os devedores obrigaram-se a pagar o financiamento nas seguintes condições:- Plano de reajuste/Sistema de amortização:- EQPI/SFA. Taxa anual de juros:- Nominal - 3,0%. Efetiva :- 3,0415%. Época de reajuste das prestações:- Conforme cláusula sétima.

SEGUE

|         |              |
|---------|--------------|
| RUBRICA | FICHA        |
|         | 2/M.19.002.- |

CONTINUAÇÃO

sétima.- Nº de prestações:- 120. Prestação:- Cz\$-2.278,84.- Seguros Cz\$158,31.- F.C.V.S.- Cz\$-68,37.- Total:- Cz\$-2.505,52.- Valor da avaliação para os fins do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro:- Cz\$-743.360,00, equivalentes a 1.850,58129 OTN's.- Demais condições constantes do contrato.-

Custas:- Cz\$-1.256,66.- CPC:- Cz\$-66,14.-  
 F.Pen.- Cz\$- 264,56.- Dist. nº 3.111/87.-  
 O Oficial:-

df.

Av. nº 5/19.002.- Em 22 de março de 1988.- Protocolo nº 60.690.-  
**EDIFICAÇÃO** :- O adquirente Altair Luciani, de acordo com o projeto aprovado e registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 12.521, de setembro de 1987, e vistoria técnica procedida em 25/fevereiro de 1988, fez construir no terreno de sua propriedade, constante desta matrícula, uma residência em alvenaria, coberta com telhas eternit, com a área de 69,82m2. (sessenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), numeração predial 35 para a rua Projetada e Inscrição Imobiliária:- 09-5-23-083-0142-000-44, tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados - neste Ofício.-

CND DO IAPAS Nº 664575, de 22/03/88.-  
 CREA (ART) Nº 636600.-

Custas:- Cz\$-70,68.- CPC:- Cz\$-17,11.-  
 F.Pen.- Cz\$-14,88.- Dist. nº 571/88.-

O Oficial:-

df.

Av. 6-19002 - Protocolo nº 104.994. - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** de 27 de agosto de 2002. Consoante instrumento particular datado de 05/08/02, a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., por seu representante legal, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 4, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-

O Oficial:-

Dinahara de Farias  
 OFICIAL SUBSTITUTA

R.7-19002 - Protocolo n.º 105.344. - **COMPRA E VENDA** de 08 de novembro de 2002. Consoante contrato por instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e §§ da lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, assinado pelas partes contratantes em data de 30 de outubro de 2002, ALEXANDRE ALBO COSTA, auxiliar de serviços gerais, CPF 455.408.709-30, RG SSP 3.898.972-3-PR e sua mulher INGRID MARI ELIAS COSTA, do lar, CPF 529.970.579-49, RG SSP 3.867.425-0-PR, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 24.09.83, residentes e domiciliados na Rua Idílio Mendes, s/n, Jardim Araçá, nesta cidade, adquiriram de ALTAIR LUCIANI, já qualificado e sua mulher SIMONE ALMEIDA MORATO LUCIANI, brasileira, do lar, CPF 492.537.009-04, RG SSP 3.285.969-0-PR, residentes e domiciliados na Rua Mal. Floriano, 450, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 6.247,69 em moeda corrente nacional, e R\$ 33.752,31 da CEF., por conta e ordem dos adquirentes, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos adquirentes, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.-

I.T. s/R\$ 65.354,00 sob n.º 0215202000.-

FUNREJUS:- R\$ 80,00.-

Custas : R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-

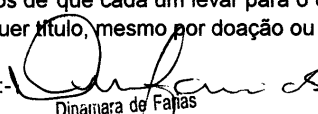
Dinahara de Farias  
 OFICIAL SUBSTITUTA

Continua no verso

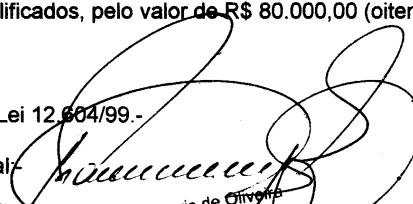
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

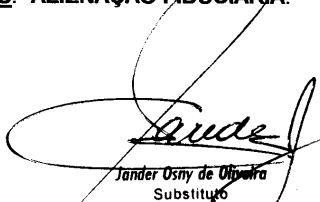
**Av. 8-19002** - Protocolo n.º 105.345. - **PACTO ANTENUPCIAL** de 08 de novembro de 2002. Procede-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas 1º Tabelionato desta cidade, em 12 de julho de 1983, às fls. 044 do livro 311, por certidão datada de 07 de novembro de 2002, a qual se acha registrada nesta Serventia sob n.º 885, nesta data, da qual consta que os adquirentes ALEXANDRE ALBO COSTA e sua mulher INGRID MARI ELIAS COSTA, são casados pelo regime da completa **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, não só os de que cada um levar para o casamento com os de que de futuro venham a adquirir a qualquer título, mesmo por doação ou sucessão.- Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

O Oficial:-   
Dinamara de Fátima  
Original Substituta

**R-9/Mat. 19002.** Em 04 de novembro de 2005. Protocolo n.º 110617 - **COMPRA E VENDA**:- Consoante escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, às folhas 198/200, do livro 267, em 30 de setembro de 2005, **JOSANE CANFIELD RISSI**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n.º 443.087.799-87, C.I. 3.589.427-6-PR, casada com **MARCELO CAMARGO RISSI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, em 11.07.86, residente e domiciliada na Rua Projetada n.º 35, nesta cidade, adquiriu de **ALEXANDRE ALBO COSTA** e sua mulher **INGRID MARI ELIAS COSTA**, já qualificados, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o imóvel desta objeto. Sem condições.- Emitida DOI pelo Ofício de Notas.- I.T. s/R\$ 86.618,00 sob n.º 0240692000.- FUNREJUS :- Isento conforme Art. 3.º, Item 14, Lei 12.604/99.- Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.- MDO

O Oficial:-   
Jander Osny de Oliveira  
Substituto

**R-10/Mat. 19002.** Em 22 de dezembro de 2005. Protocolo n.º 110.855 - **COMPRA E VENDA COM ALINEAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- Consoante contrato por instrumento particular, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, assinado pelas partes contratantes em 16 de dezembro de 2005, **SANDRO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico operacional, inscrito no CPF sob n.º 478.621.069-20, C.I. RG.n.º 3234413-8-Pr, residente e domiciliado na Rua Bernardo Hartog, 168, casa, Jd. Eldorado, nesta cidade, adquiriu da **JOSANE CANFIELD RISSI**, já qualificada e seu marido **MARCELO CAMARGO RISSI**, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob n.º 563.688.959-34, C.I. RG.n.º 1.204.109-8-PR, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Financiamento concedido pela CEF: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- PASTA 473 - DOC. 33.- Emitida DOI por esta Serventia.- I.T. s/R\$ 86.618,00 sob n.º 0242572000.- FUNREJUS : R\$ 160,00.- Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.- CAO

O Oficial:-   
Jander Osny de Oliveira  
Substituto

**R-11/Mat. 19002.** Em 22 de dezembro de 2005. Protocolo n.º 110.855 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **SANDRO ROBERTO DA SILVA**, já qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 87.000,00. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 22.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 87.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo de amortização em meses: 240. Taxa anual de Juros: Mensal: 0,797414%. Anual (Efetiva): 10,0000%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 266,93. Prêmios de Seguro: R\$ 43,18. TOM: R\$ 25,00. Total: R\$ 335,11. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 5ª. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula 6ª. As partes concordaram que o valor

SEGUE

CONTINUAÇÃO

do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Demais condições constantes do contrato.

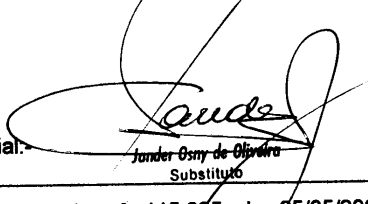
PASTA 473 - DOC. 33.-

Emitida DOI por esta Serventia.-

Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

CAO

O Oficial:-

  
 Jander Osny de Oliveira  
 Substituto

**Av-12/Mat. 19002.** Em 16 de maio de 2008. Protocolo nº 115.695 de 05/05/2008 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Consoante instrumento particular datado de 05 de maio de 2008, o(a) credor(a)/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei nº 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do registro precedente, em decorrência do que o cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

PASTA 519 - DOC. 024

CAO

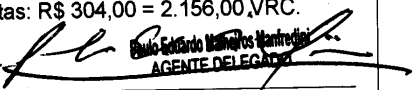
O Oficial:-

  
 Maxwell Davis de Oliveira  
 ESCRIVENTE

**R-13/Mat. 19.002.** Protocolo nº 128.246 de 12/08/2011. **COMPRA E VENDA:-** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 30 de junho de 2011, **ESTACIO ISSAMI HARA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 20/05/1963, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 610.066.539-53, C.I. nº 3.358.603-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 317, Bairro Nilson Neves, nesta cidade, adquiriu de **SANDRO ROBERTO DA SILVA**, anteriormente qualificado, residente e domiciliado na Travessa José Carneiro da Silva, s/nº, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 58.000,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 140.000,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: ESTACIO ISSAMI HARA - Percentual: 100%. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, Justiça do Trabalho e Justiça Federal; sendo Positiva a Certidão do Executivo Fiscal emitida pela Justiça do Estado do Paraná, nesta Comarca, em 16/08/2011, em nome do transmitente, da qual o adquirente declarou estar ciente. I.T. s/R\$ 198.000,00 sob n.ºs 1515 e 1805. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14, conforme declaração do adquirente em 11/07/2011. Custas: R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 26 de agosto de 2011.

CAO

Agente Delegado:-

  
 Paulo Roberto Martins  
 AGENTE DELEGADO

**R-14/Mat. 19.002.** Protocolo nº 128.246 de 12/08/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular, referido no registro precedente, ESTACIO ISSAMI HARA, anteriormente qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 198.000,00. Valor da Dívida: R\$ 140.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 198.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 360. Taxa anual de Juros: Nominal: 10,0262%. Efetiva: 10,5000%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 1.558,61. Seguros: R\$ 84,26. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.667,87. Vencimento do 1º encargo mensal: 30/07/2011. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 6ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 198.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 14ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. PASTA 084-IP – DOC. 015.

Dou fé. Paranaguá, 26 de agosto de 2011.

CAO

Agente Delegado:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

**AV-15/Mat. 19.002.** Protocolo nº 144.593 de 26/10/2015. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201510.2215.00083072-IA-320 referente ao processo nº 07960201500209009 procedo a presente averbação para que desta matrícula que constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA** portador do CPF sob nº 610.066.539-53. Custas:- NIHIL. PASTA 01-CNIB - DOC 016. Dou fé. Paranaguá, 26 de outubro de 2015.

JMT

Agente Delegado:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini  
 AGENTE DELEGADO

**AV-16/Mat. 19.002.** Protocolo nº 149.733 de 07/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201705.3012.00294913-IA-060, referente ao processo nº 0019308620145090325, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: NIHIL. PASTA 01-CNIB – DOC. 199. Dou fé. Paranaguá, 09 de junho de 2017.

Agente Delegado:

Patrick Roberto Gasparetto  
 Oficial de Registro de Imóveis

**AV-17/Mat. 19.002.** Protocolo nº 152.985 de 20/07/2018. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201807.1816.00556578-IA-340, referente ao processo nº 00006236320135090671, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 168,82 = 874,71 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus (25%): R\$ 30,40 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 20 de julho de 2018.

Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**AV-18/Mat. 19.002.** Protocolo nº 153.078 de 30/07/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201807.2610.00562841-MA-020, referente ao processo nº 00019308620145090325, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade **averbada sob nº AV-16**, na presente. Custas: R\$ 86,75 = 449,00 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus (25%): R\$ 15,20 + Selo: R\$ 4,67 + FADEP: R\$ 3,04 + ISS: R\$ 3,04). **À FINAL.** Dou fé. Paranaguá, 01 de agosto de 2018.

Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**AV-19/Mat. 19.002.** Protocolo nº 155.432 de 31/05/2019. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201905.3015.00822181-IA-700, referente ao processo nº 00103327520155090567, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 168,82 = 874,71 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus (25%): R\$ 30,40 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 06 de junho de 2019.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Eloisa Sovernigo  
 Substituta

**AV-20/Mat. 19.002.** Protocolo nº 155.733 de 04/07/2019. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201907.0314.00856721-IA-370, referente ao processo nº 0000655052014509032, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 168,82 = 874,71 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus (25%): R\$ 30,40 +

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 12 de julho de 2019.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Elisa Sovernigo

**AV-21/Mat. 19.002.** Protocolo nº 155.946 de 25/07/2019 **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Em atendimento ao contido no Ofício n.º 0000351-68.2015.85.09.0002, datado de 24 de julho de 2019, expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-Pr, Dr Felipe Rothenberger Coelho, nos Autos de RTOrd sob n.º 0000351-68.2015.5.09.0002 (Sistema PJe), anteriormente 07960-2015-002-09-00-9, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº AV-15, na presente. Custas: R\$ 86,74 = 449,43 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo: R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 05 de agosto de 2019.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**AV-22/Mat. 19.002.** Protocolo nº 156.499 de 27/09/2019. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201909.2614.00944819-IA-440, referente ao processo nº 00017149520145120017, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 168,82 = 874,71 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus (25%): R\$ 30,40 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 04 de outubro de 2019.

JMT Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**AV-23/Mat. 19.002.** Protocolo nº 157.491 de 17/01/2020. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202001.1609.01035529-MA-720, referente ao processo nº 00006236320135090671, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 17 (dezessete), na presente. Custas: R\$ 86,74 = 449,43 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 20 de janeiro de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**AV-24/Mat. 19.002.** Protocolo nº 158.987 de 28/07/2020. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202007.2419.01245217-IA-051, referente ao processo nº 50740562820144047000, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 164,15 = 851 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus: R\$ 30,40 + ISS R\$ 6,08 + FADEP R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 10 de agosto de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin  
Escrevente

**AV-25/Mat. 19.002.** Protocolo nº 159.023 de 31/07/2020. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202007.3015.01252851-IA-470, referente ao processo nº 00020987720145090652, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 164,15 = 851 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus: R\$ 30,40 + ISS R\$ 6,08 + FADEP R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 10 de agosto de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin  
Escrevente

**AV-26/Mat. 19.002.** Protocolo nº 159.084 de 07/08/2020. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202008.0517.01261139-IA-061, referente ao processo nº 00017149520145120017, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**. Custas: R\$ 164,15 = 851 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus: R\$ 30,40 + ISS R\$ 6,08 + FADEP R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 17 de agosto de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**AV-27/Mat. 19.002.** Protocolo nº 168.485 de 08/05/2023. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade n.º **202305.0415.02686745-IA-051**, referente ao processo n.º **00007661620145090025**, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **ESTACIO ISSAMI HARA**, CPF: **610.066.539-53**. Selo de fiscalização: SFR11.yJ3QP.CKzWP-K7faj.F911q. Custas: R\$ 217,22 = 883 VRCext (Emolumentos: R\$ 154,98 + Funrejus: R\$ 38,74 + Selo R\$ 8,00 + ISS: R\$ 7,75 + FADEP: R\$ 7,75) (À FINAL). Dou fé: Paranaguá, 09 de maio de 2023.  
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado: *Carlos A. Augustin*  
Escrevente

**AV-28/Mat. 19.002.** Protocolo n.º 178.033 de 20/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício datado de 22/09/2025, instruído com a notificação feita ao fiduciante ESTACIO ISSAMI HARA (protocolo 175390) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 610.066.539-53 positiva e CNPJ 00.360.305/0001-04 negativa. Selo de fiscalização: SFR12.e5sxv.4UZdQ-opvVf.F911q. I.T. s/R\$ 210.749,65 sob n.º 411-2018. Custas: R\$ 1.086,43 = 3.922 VRCext (Emolumentos: R\$ 597,21 + Funrejus: R\$ 421,50 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 29,86 + FADEP R\$ 29,86). Dou fé: Paranaguá, 28 de outubro de 2025.  
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado: *Anderson Francisco*  
ESCREVENTE

SEGUI

Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula n.º **19.002** até o Ato 28. Dou fé.

31 de outubro de 2025

Agente Delegado

FUNARPEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFR11.AJyWP.3GI  
Mv-0AaMX.F911q

<https://selo.funarpen.com.br>